



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ENERGIA & SUSTENTABILIDADE

EDITAL 03/2022 – PPGIES/ILATIT

SELEÇÃO DE (1) UM BOLSISTA DE MESTRADO DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ENERGIA & SUSTENTABILIDADE

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Energia & Sustentabilidade (PPGIES) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeada pela Portaria nº 288/2021/GR/UNILA, publicada no Boletim de Serviço nº 62, de 28 de julho de 2021, torna público, pelo presente Edital, o processo seletivo para a concessão de 1 (uma) bolsa do Programa de Bolsas de Mestrado – DS-CAPES.

1. DO CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA/PERÍODO	LOCAL
Publicação do edital	28/03/2022	Portal de Editais da Unila https://documentos.Unila.edu.br
Inscrições	28/03/2021 a 29/03/2022 (até 23h59 horário de Brasília)	Sistema Inscreva: https://inscreva.unila.edu.br/
Homologações das inscrições	30/03/2022	Portal de Editais da Unila https://documentos.Unila.edu.br
Seleção	Até 30/04/2022	Trabalho interno de seleção no PPGIES
Resultado preliminar	31/04/2022	Portal de Editais da Unila https://documentos.Unila.edu.br
Submissão de recurso	31/04/2022 (até 23h59 horário de Brasília)	Sistema Inscreva: https://inscreva.unila.edu.br/
Resultado do Recurso	01/04/2022	Portal de Editais da Unila https://documentos.Unila.edu.br
Resultado Final	01/04/2022	Portal de Editais da Unila https://documentos.Unila.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ENERGIA & SUSTENTABILIDADE

2. DA NATUREZA DO PROGRAMA DE BOLSA CAPES

2.1 O Programa de Bolsas da DS-CAPES tem os seguintes objetivos:

- I - contribuir para que estudantes de pós-graduação Stricto Sensu tenham um excelente desempenho de suas atividades acadêmicas visando à formação de recursos humanos de alto nível necessários ao país e aos demais países Latino-Americanos;
- II - proporcionar melhores condições aos acadêmicos para se dedicarem integralmente ao programa;
- III - fortalecer os Programas de Pós-Graduação da Unila.

3. DA QUANTIDADE E DURAÇÃO DAS BOLSAS

3.1 O presente edital visa a contemplação e implementação de 01 (uma) bolsa de estudo de MESTRADO no valor de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais cada, com duração de até 24 (vinte e quatro) meses do Programa de Bolsas de Mestrado - Demanda Social CAPES (DS-CAPES), que será distribuída atendendo as normas constantes neste edital e na Portaria CAPES nº 76/2010.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Serão aceitas as inscrições de alunos(as) de MESTRADO regulares e matriculados(as) do PPGIES.

4.2 As inscrições serão realizadas via SIGAA da UNILA no período de 28 a 29 de março de 2022 (até as 23h59 horário de Brasília). O (A) candidato (a) deverá acessar o website <https://inscreva.unila.edu.br/>, encontrar a seção correspondente para a inscrição neste processo seletivo, preencher todos os dados solicitados pelo sistema e enviar a seguinte documentação nos respectivos campos do sistema supracitado:

- a) Ficha de pontuação do Currículo Lattes, com documentação comprobatória, conforme ANEXO I deste Edital, em PDF;
- b) Cópia do cartão contendo agência e conta-corrente no Banco do Brasil individual com numeração legível, ou documento de abertura de conta expedido pela agência. O (A) candidato (a) deve ser o titular da conta;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ENERGIA & SUSTENTABILIDADE

4.3 Cada campo do Sistema Inscreva comporta apenas um arquivo em formato PDF. O tamanho do arquivo não deve ultrapassar 20 Mb.

4.4 Ao término da inscrição, o (a) candidato (a) receberá um comprovante, que valerá como confirmação de inscrição no processo seletivo.

4.5 Inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica - problema nos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação - bem como em função de outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados da inscrição para o INSCREVA isentam a PPGIES de responsabilidade.

4.6. As inscrições que atenderem a todos os requisitos e documentações solicitadas neste edital serão homologadas. A não homologação da inscrição implicará na eliminação do (a) candidato (a).

5. DO CRITÉRIO E PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 A seleção será realizada pela Comissão de Bolsas do PPGIES. A decisão da Comissão será pautada de acordo com este edital e com a Resolução CONSUN N° 10/2016, que instituem o Programa de bolsas de Pós-Graduação Stricto Sensu.

5.2 O mérito acadêmico será avaliado pelo Currículo Lattes (Ficha de pontuação em ANEXO I).

5.3 Os (As) demais candidatos (as) aprovados (as) no processo de seleção de bolsistas entrarão em lista de espera. Poderão ser, posteriormente, convocados (as) para o recebimento de bolsa, no caso da desistência dos contemplados em primeira chamada ou na hipótese de recebimento de novas bolsas da CAPES.

6. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

6.1 São requisitos básicos para percepção de bolsas da DS-CAPES:

- a) Ser aluno regular, brasileiro ou estrangeiro, e estar regularmente matriculado no PPGIES;
- b) Cumprir as atividades previstas no plano de trabalho encaminhado ao PPGIES;
- c) Não possuir pendências e débitos de quaisquer naturezas junto à universidade;
- d) Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza ou outro tipo de atividade remunerada na instituição ou fora dela, em território brasileiro ou fora dele, durante a vigência da bolsa;
- e) O aluno beneficiário de bolsa do programa deve encaminhar à secretaria do programa de pós-graduação relatório das atividades assinado pelo (a) orientador (a), semestralmente;
- f) Dispor de tempo integral para as atividades do PPGIES;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ENERGIA & SUSTENTABILIDADE

- g) Não receber outra modalidade de bolsa sendo vedada expressamente a acumulação com a de outros programas, agências ou da própria instituição, exceto nos casos admitidos pela agência financiadora da bolsa;
- h) Não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;
- i) Ter currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq atualizado no ano corrente.

6.2 São compromissos assumidos pelos alunos beneficiários de bolsas da DS-CAPES

- a) Assinar o Termo de Compromisso e Formulário de Cadastramento de Bolsista no País;
- b) Encaminhar à secretaria do PPGIES relatórios de atividades assinados pelo orientador dentro do prazo estipulado pelo programa. Os relatórios devem conter as seguintes partes: 1) descrição circunstanciada das atividades de pesquisa desenvolvida; 2) perspectivas quanto à conclusão da pesquisa; 3) apresentação de indicação e comprovação de publicações, participação e apresentação de trabalhos em eventos científicos.
- c) Comprovar desempenho acadêmico satisfatório. Será considerado desempenho insuficiente a reprovação e/ou conceito D ou E em qualquer disciplina ou atividade cursada;
- d) Nas publicações e trabalhos apresentados, os alunos deverão fazer referência a sua condição de bolsista da CAPES.
- e) Cumprir estágio de docência em conformidade com o regulamento do PPGIES.
- f) Defender dissertação até o último dia útil do prazo de conclusão do curso, conforme definido pelo Regimento do Programa de Pós-Graduação.

6.3 A inobservância dos requisitos e compromissos assumidos e/ou a prática de qualquer fraude pelo (a) bolsista, implicará no cancelamento da bolsa.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS EDITAIS

7.1 A divulgação dos editais de abertura, de homologação das inscrições, do resultado preliminar, do resultado dos recursos e do resultado final do processo de seleção de bolsas será feita no Portal de Editais da Unila (<https://documentos.Unila.edu.br>).

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ENERGIA & SUSTENTABILIDADE

8.1 Caso o candidato deseje interpelar recurso frente ao resultado preliminar, ele deverá acessar o website <https://inscreva.unila.edu.br/> no período conforme descrito no cronograma presente neste edital.

8.2 Os recursos serão julgados pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação.

8.3 O resultado dos recursos impetrados será disponibilizado, via edital, no portal de editais da UNILA.

8.4 Ao término da análise de recursos realizada pela Comissão de Bolsas, ela encaminhará ata, assinada por seus membros, à Divisão de Pós-Graduação Stricto Sensu da PRPPG para divulgação do resultado, conforme cronograma.

9. DO RESULTADO

9.1 O resultado da seleção de bolsistas será divulgado, via edital, no portal de editais da UNILA - <https://documentos.Unila.edu.br>.

10. DO CANCELAMENTO DA BOLSA E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

10.1 O pedido de cancelamento da bolsa poderá ser solicitado pelo aluno a qualquer momento, através de termo de desligamento, pela coordenação do programa ou por qualquer docente vinculado ao programa de mestrado e Doutorado, diante da observação da falta de cumprimento aos critérios para a concessão da bolsa definidos no presente edital, na Resolução COSUEN N° 40/2014 e Resolução CONSUN N° 10/2016, caso em que a decisão caberá à Comissão de Bolsas e será homologada pelo Colegiado do Programa.

10.2 O bolsista perderá a bolsa, ainda que contra sua vontade, quando:

- a) Apresentar desempenho insuficiente nas disciplinas e atividades do Programa. Será considerado desempenho insuficiente a reprovação em, pelo menos, uma disciplina.
- b) Não cumprir os compromissos a que se refere o item 6.
- c) Não cumprir as obrigações referentes aos bolsistas dispostas no Regimento ou regulamento específico do Programa em que está matriculado.

10.3 Na hipótese de cancelamento de bolsa, a Comissão de Bolsas do Programa poderá ceder a bolsa a candidato não contemplado, respeitada a ordem de classificação indicada pela ata de seleção enviada à PRPPG, pelo tempo restante para atingir o limite de 24 (vinte e quatro) meses de pagamento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ENERGIA & SUSTENTABILIDADE

10.4 Os casos de afastamento de alunos bolsistas por motivos de doença, acidente ou licença por razão de maternidade e aleitamento devem observar as normas da agência de financiamento e as normas específicas do Programa.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Bolsas do PPGIES.

11.2 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) serão regidos(as) pelas normas deste edital, pela Resolução COSUEN N° 40/2014 e Resolução CONSUN N° 10/2016 que instituem o Programa de Bolsas de Pós-Graduação Stricto Sensu.

Foz do Iguaçu, 28 de março de 2022.

Prof^ª. Dra. Caroline da Costa Silva Gonçalves

Coordenadora do PPGIES

Universidade Federal da Integração Latino-Americana



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ENERGIA & SUSTENTABILIDADE
ANEXO I

FICHA DE PONTUAÇÃO

Link: https://docs.google.com/spreadsheets/d/1kHDa_IPREIbUO416v6Fjb1eYEqM09pTw/edit?usp=sharing&ouid=110568870484964141782&rtpof=true&sd=true